

Declaração de Dispensa de Outorga  
Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Recover Comunidade Terapêutica Eireli, CPF/CNPJ 23.109.467/0002-50 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9312446, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) de uso sanitário, localizado(s) na propriedade denominada "Chácara Joana Olga", no município de Batatais, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°57'7.860") - Longitude o (47°37'54.070") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190005829-Y5V.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 318/2019.

#### De 31-5-2019

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Amilton Corrêa, CPF/CNPJ 188.242.428-04 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9301716 (Vol.02), declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) ou a(s) interferência(s), com a(s) finalidade(s) uso rural/dessedentação de animais, localizado(s) na propriedade denominada "Estância Bela Vista", no município de Barretos, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Pitangueiras - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°38'0.547") - Longitude o (48°37'34.247") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h/dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20190007418-SDR.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 320/2019.

### DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

**Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema, de 20-5-2019**

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAEE n. 14918/2018-BPP-SEDE, de 12-12-2018, apresentado pela Sra. Juliana Colognori, CPF: 218.915.308-52 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9412166, declaramos dispensada de outorga a interferência ou o serviço, localizado no município de São Miguel Arcanjo, conforme abaixo:

Canalização de Contorno Fechado - Afluente do Ribeirão Guarapu - Coord. Geográficas Latitude S 23°55'49,75" - Longitude o 47°55'18,20" - Extensão 134 m. Extrato DDO/BPP n. 002, de 20-05-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes dos requerimentos, registrados sob os Protocolos DAEE n. 12817/2018-BPP-BPPI, 12818/2018-BPP-BPPI e 12816/2018-BPP-BPPI, todos de 21-09-2018 e 2044/2019-BPP-BPPI, de 13-03-2019, apresentados pela Prefeitura Municipal de Sarutaia, CNPJ 46.223.731/0001-05 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9407933 Volume 01, declaramos dispensadas de outorga as interferências, localizadas no município de Sarutaia, conforme abaixo:

Travessia Subterrânea (TS01) - Córrego do Veiga - Coord. Geográficas Latitude S 23°16'09,390" - Longitude o 49°28'44,296" - Finalidade Sanitária.

Travessia Subterrânea (TS02) - Córrego do Veiga - Coord. Geográficas Latitude S 23°16'15,173" - Longitude o 49°28'47,626" - Finalidade Sanitária.

Travessia Aérea (TA03) - Córrego do Veiga - Coord. Geográficas Latitude S 23°16'10,920" -Longitude o 49°28'55,582" - Finalidade Sanitária.

Travessia Aérea (TA04) - Córrego do Veiga - Coord. Geográficas Latitude S 23°16'06,190" -Longitude o 49°28'51,660" - Finalidade Sanitária. Extrato DDO/BPP n. 013, de 28-05-2019.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE n. 1.630 e n. 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob os Protocolos DAEE n. 10459/2019-BPP-SEDE, de 08-03-2019, apresentado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, CNPJ: 43.776.517/0163-45 e do parecer técnico contido no Processo DAEE n. 9400897 Volume 03, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Guapiara, conforme abaixo:

Travessia Aérea - Afluente do Rio São José de Guapiara - Coord. Geográficas Latitude S 24°11'00,92" - Longitude o 48°31'40,30" - Finalidade Sanitária. Extrato DDO/BPP n. 014, de 20-05-2019.

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

#### Resolução PGE-COR 01, de 24-5-2019

*Estabelece o procedimento para acompanhamento do estágio probatório*

A Procuradoria Geral do Estado e o Procurador do Estado Corregedor Geral,

Considerando a necessidade de aprimoramento das disposições contidas na Resolução PGE n. 3, de 15-09-2010, que dispõe sobre os procedimentos de apuração de requisitos para a confirmação na Carreira de Procurador do Estado,

Resolvem:

Artigo 1º - O Procurador do Estado em estágio probatório, a partir do primeiro trimestre da entrada em exercício no cargo e até que sejam completados dez trimestres de efetivo exercício, deverá encaminhar à chefia imediata relatório descrevendo pormenorizadamente as atividades desenvolvidas no trimestre anterior, bem como qualquer afastamento do serviço ocorrido nesse período, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data em que se completar cada trimestre.

§ 1º - O relatório de que trata o "caput" deste artigo deverá ser apresentado na plataforma Docflow ou outra informada pela Corregedoria Geral da PGE.

§ 2º - A Corregedoria Geral da PGE registrará um processo digital na plataforma Docflow para cada Procurador do Estado em estágio probatório e o encaminhará para que o relatório seja nele produzido.

§ 3º - Na hipótese de interrupção do exercício que acarrete prorrogação do estágio probatório, o período não trabalhado será desconsiderado para a contagem do trimestre objeto do relatório de que trata o "caput" deste artigo.

Artigo 2º - No primeiro relatório que elaborar, o Procurador do Estado em estágio probatório deverá:

I - informar os seguintes dados: área de atuação, classificação e local de exercício das funções;

II - descrever as atividades desenvolvidas, indicando os tipos de peças jurídicas e de ações predominantes em sua

banca, bem como as condições de trabalho e de infraestrutura existentes;

III - relacionar o número de peças ou trabalhos jurídicos elaborados no desempenho das funções do cargo, bem como audiências e reuniões de que tenha participado;

IV - anexar certificado de frequência no curso de adaptação à carreira e das atividades para as quais tenha sido convocado.

Artigo 3º - Nos relatórios trimestrais subsequentes ao inicial, o Procurador do Estado em estágio probatório deverá prestar as informações previstas nos incisos II e III do artigo 2º, acrescidas daquelas consideradas relevantes a seu critério, bem como as informações previstas no item I, apenas em caso de alteração, e as previstas no inciso IV, na hipótese de convocação para a atividade.

Artigo 4º - A chefia imediata encaminhará ao Chefe da Unidade na qual o confirmando exerce suas funções, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o relatório mencionado no artigo 1º desta Resolução, acompanhado de manifestação em que deverão ser abordados, relativamente a cada Procurador do Estado em estágio probatório, os seguintes aspectos:

I - cumprimento dos deveres funcionais;

II - diligência, capacidade e exação;

III - presteza e atenção no atendimento de prazos judiciais e administrativos;

IV - regularidade jurídica, raciocínio lógico e uso correto do vernáculo nas peças e trabalhos jurídicos;

V - espírito de solidariedade;

VI - urbanidade no trato com as pessoas em geral;

VII - procedimento pessoal, na vida pública e privada, compatível com o decoro da função pública.

Artigo 5º - O Chefe da Unidade na qual o Procurador do Estado em estágio probatório exerce suas funções remeterá o processo digital contendo os relatórios previstos nos artigos anteriores à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu recebimento, manifestando sua ciência e crescendo, se o caso, as considerações que entender relevantes.

Parágrafo único - A Chefia da Unidade poderá delegar à Chefia de Subprocuradoria as atribuições previstas neste artigo, quando não lhe for possível a avaliação individualizada.

Artigo 6º - A chefia imediata do Procurador do Estado em estágio probatório deverá

orientá-lo, auxiliando-o a solucionar dúvidas, a superar dificuldades, e atuar para que possa tomar conhecimento das diversas matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação.

Parágrafo único - As atribuições previstas no "caput" deste artigo serão exercidas sem prejuízo da avaliação lançada nos relatórios trimestrais e da correção permanente prevista no artigo 129 da Lei Complementar Estadual 1.270, de 25-08-2015.

Artigo 7º - A Chefia da Unidade em que o Procurador do Estado em estágio probatório estiver exercendo suas funções deverá designar Procurador do Estado monitor para orientar e auxiliar o Procurador do Estado em estágio probatório.

§ 1º - O Procurador do Estado monitor prestará orientação diretamente ao Procurador do Estado em estágio probatório, incumbindo-lhe:

1 - auxiliar na divulgação do conhecimento das diversas matérias e assuntos afetos à respectiva área de atuação, inclusive por meio do compartilhamento de teses fazendárias, julgados e peças administrativas ou judiciais;

2 - assistir nas rotinas administrativas estaduais e orientá-lo na interação com as demais Unidades da Procuradoria do Estado e órgãos da Administração Pública;

3 - auxiliar na operação dos softwares utilizados na Procuradoria Geral do Estado, como PGE-NET, Docflow e outros relativos a áreas específicas de atuação;

4 - outras providências consentâneas com a adaptação e formação dos Procuradores do Estado em estágio probatório.

§ 2º - O Procurador do Estado monitor deverá apresentar relatório semestral e circunstanciado dessa atividade.

§ 3º - O relatório de que trata o parágrafo segundo será apresentado na plataforma Docflow, no processo digital de acompanhamento do estágio probatório respectivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a apresentação do relatório trimestral, e fixará, nessa hipótese, o termo inicial para manifestação da chefia imediata.

§ 4º - O Procurador do Estado em estágio probatório e a chefia imediata deverão se manifestar sobre a monitoria no corpo do relatório trimestral.

§ 5º - A Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado poderá solicitar informações adicionais ao Procurador do Estado monitor, sem prejuízo das manifestações das chefias imediata e mediata.

Artigo 8º - Competirá à Corregedoria, durante o estágio probatório:

I - registrar processo digital individualizado em nome de cada Procurador do Estado em estágio probatório, no qual constarão todas as informações, documentos e trabalhos relativos ao confirmando;

II - promover, de forma individualizada, a análise dos relatórios e de, no mínimo, cinco trabalhos elaborados, escolhidos aleatoriamente nos sistemas PGE-Net e Docflow, ou requisitados ao Procurador do Estado em estágio probatório;

III - determinar as diligências e os procedimentos que se fizerem necessários à avaliação das atividades e da conduta profissional do Procurador do Estado avaliado;

IV - convocar o Procurador do Estado em estágio probatório a comparecer à Corregedoria para entrevista, orientação ou esclarecimento;

V - estabelecer atividades periódicas de comparecimento obrigatório, com auxílio das Subprocuradorias Gerais e apoio do Centro de Estudos;

VI - emitir avaliações trimestrais e propor, quando necessário, a adoção de medidas visando à correção da conduta do Procurador do Estado sob avaliação, justificando-o;

VII - emitir parecer individualizado, fundamentado e conclusivo, opinando pela confirmação, ou não, do Procurador do Estado no respectivo cargo.

Artigo 9º - O parecer conclusivo proferido pelo Corregedor Auxiliar designado para acompanhar o estágio probatório inaugurará expediente que será encaminhado ao Corregedor Geral, para análise e manifestação fundamentada, propondo a confirmação ou exoneração do Procurador do Estado avaliado.

Parágrafo único. O expediente de que trata o "caput" deste artigo será encaminhado à Secretária do Conselho até 120 (cento e vinte) dias antes do término do estágio probatório, para fins do disposto nos artigos 91, parágrafo único, e 92, ambos da Lei Complementar estadual 1.270, de 25-08-2015.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções PGE-COR 3, de 15-09-2010; 2, de 27-12-2011; 1, de 21-02-2013; 2, de 13-05-2013; e 6, de 12-11-2011 .

(republicado por ter saído com incorreções)

### CENTRO DE ESTÁGIOS

**Despachos da Procuradora do Estado Assistente Respondendo pelo Expediente da Chefia de Gabinete e pela Coordenação do Centro de Estágios da Procuradoria Geral do Estado, de 30-5-2019**

Processo Seletivo para estágio de Direito

GDOC 16545-10/2018

Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Mogi das Cruzes

A Procuradora do Estado Assistente respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete e pela Coordenação do Centro de Estágios da PGE, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo 1013816-89.2018.8.26.0361, autoriza o credenciamento de Caio Godoy de Oliveira, RG 47.180.667-5, como estagiário da Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Seccional de Mogi das Cruzes.

GDOC 18581-25467/2019

Procuradoria Judicial

A Procuradora do Estado Assistente respondendo pelo expediente da Chefia de Gabinete e pela Coordenação do Centro de Estágios da PGE, no uso de suas atribuições legais, diante da regularidade do certame, HOMOLOGA o presente processo seletivo, nos termos do disposto no art. 4º, §1º, da Portaria CGPGE 1, de 14-08-2018.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Portaria do Procurador do Estado Assistente, de 31-5-2019**

**Cancelando**, a partir de 30-5-2019, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada ao estudante de Direito Renan Baraldi Serra RG 49.675.090-2, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-7-2010. (Port. PR5/G, 24/2019).

#### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

##### Comunicado

Assunto: Aplicação de Sanção Pecuniária

Processo Administrativo: 18846-4435400/2018

Processo: 400118.2018.06411.SADM

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ 81.243.735/0019-77

Fica notificada a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 81.243.735/0019-77, situada à rua Javari, 1255 – Lote 257-B, Distrito Industrial I, na cidade de Manaus/AM, da aplicação da sanção de MULTA no valor de R\$ 23.970,17, prevista no artigo 1º, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução GPG 18, de 27-03-1992, ante a permanência em mora durante 71 dias, do período de 28-08-2018 até 06-11-2018, para entrega do item 01 referentes à Ata de Registro de Preços 03/2018, Nota de Empenho 2018NE00145.

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos nos termos do artigo 3º da Resolução GPG 18, de 27-03-1992, e do artigo 83, inciso I, alínea "e" e §§ 1º e 2º da Lei 6.544/89.

#### PROCURADORIA REGIONAL DE MARÍLIA

**Portaria do Procurador do Estado Chefe, de 31-5-19**

**Cancelando**, a partir de 1-6-19, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Marília, outorgada à estudante de Direito Bruna Tavares de Freitas, R.G. 41.074.923-0, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Dec. 56.013, de 15-7-10. (Port. PR-11 05-2019)

## Transportes Metropolitanos

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despacho do Coordenador, de 27-5-2019**

Processo STM/01158714/2019 - Interessado: Auto Viação Estilo Ltda – EPP - Assunto: Cancelamento do Registro de Fretamento - Despacho CTC/176/2019 - Tendo em vista a solicitação da empresa Auto Viação Estilo Ltda – EPP, CNPJ 20.533.454/0001-35, e conforme artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, cancelo o registro de fretamento da interessada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de Fretamento – Contínuo/Eventual.

**Despacho do Coordenador, de 27-5-2019**

Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM–060412/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais da linha 6320. Aprovo as alterações de horários da linha C-6320TRO-000-R, Araçoiaba da Serra (Alcides Vieira) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM–061128/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais da linha 6104. Aprovo as alterações de horários da linha C-6104TRO-000-R, Capela do Alto (Jardim Nova Capela) – Iperó (Centro), via Iperó (Distrito Industrial), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 047443/2018 - Interessado: Consórcio Internorte de Transportes – Assunto: Alterações de características operacionais da linha 590. Aprovo a correção de itinerário da linha C-590TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Paraíso) – São Paulo (Metró Penha), via Rodovia Ayrton Senna, operado pelo Consórcio Internorte de Transportes, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM -0903315/2019 – Assunto: Alteração das características operacionais da linha 085. Aprovo a alteração do Terminal Secundário, passando para a Rua George Smith, 214 da linha C-085TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Parque Santana) – São Paulo (Lapa), via Barueri (Alphaville), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM -0895078/2019 – Assunto: Alteração das características operacionais da linha 113. Aprovo a alteração do Terminal Secundário, passando para a Rua George Smith, 236 da linha C-113TRO-000-R, Osasco (Jardim Santa Fé) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM -0873029/2019 – Assunto: Alteração das características operacionais da linha 204. Aprovo a alteração do Terminal Secundário, passando para a Rua George Smith, 172 da linha C-204TRO-000-R, Osasco (Munhoz Junior) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM -029087/2018 – Assunto: Alteração das características operacionais da linha 228. Aprovo a alteração do Terminal Secundário, passando para a Rua George Smith, 224 da linha C-228TRO-000-R, Barueri (Alphaville 3/Bradesco) – São Paulo (Lapa), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 052348/2018 - Interessado: Auto Viação Ouro Verde Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-620TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-620TRO-000-R, Americana (Terminal Rodoviário Francisco Luiz Bendilatti) – Santa Bárbara D'Oeste (Jardim Mollon), alteração da extensão, passando de 10,920 km para 11,073 km e alteração do Terminal Secundário, passando para Rua Dante Martignago/Rua do Manganês, conforme folhas constantes do presente processo, para as viagens semi – expressas C-620EX1-000-R, Americana (Terminal Metropolitano de Americana) – Santa Bárbara D'Oeste (Jardim Mollon), alteração de itinerário, extensão passando de 7,822 km para 7,975 km e alteração do Terminal Secundário, passando para Rua Dante

Martignago/Rua do Manganês, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 0290000/2018 - Interessado: Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A – Assunto: Alteração de características operacionais da linha 5316. Aprovo as alterações de horários da linha C-5316TRO-000-R, Aparecida (Centro) – Guaratinguetá (Centro), itinerário, extensão passando de 7,540 km para 8,237 km, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM–061728/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais das linhas 6322. Aprovo as alterações de horários da linha C-6322TRO-000-R, Iperó (Jardim Vitorino) – Boituva (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 061741/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais das linhas 6323. Aprovo as alterações de horários da linha C-6323TRO-000-R, Iperó (Centro) – Tatui (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 061810/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais das linhas 6325. Aprovo as alterações de horários da linha C-6325TRO-000-R, Iperó (Centro) – Sorocaba (Centro), via Iperó (Bairro Bacacetava), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 061838/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais das linhas 6326. Aprovo as alterações de horários da linha C-6326TRO-000-R, Iperó (Presídio Odon Ramos Maranhão) – Sorocaba (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 061913/2018 - Interessado: Rápido Luxo Campinas Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais das linhas 6328. Aprovo as alterações de horários da linha C-6328TRO-000-R, Iperó (Presídio Odon Ramos Maranhão) – Boituva (Centro), conforme folhas constantes do presente processo.

**Despacho do Coordenador, de 31-5-2019**

Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM – 061270/2018 - Interessado: Viação São Roque Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais da linha 6214. Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-6214TRO-000-R, Mairinque (Jardim Cruzeiro) – São Roque (Terminal Intermunicipal Alcides de Souza), via São Roque (Avenida São Paulo), com alteração de sua denominação, passando para C-6214TRO-000-R, Mairinque (Jardim Cruzeiro) – São Roque (Terminal Intermunicipal Alcides de Souza), via São Roque (Jardim Vilaça e Avenida São Paulo), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 061278/2018 - Interessado: Viação São Roque Ltda – Assunto: Alteração de características operacionais da linha 6215. Aprovo as alterações de horários da linha C-6215TRO-000-R, Mairinque (Jardim Cruzeiro) – São Roque (Terminal Intermunicipal Alcides de Souza), via São Roque (Rodovia Raposo Tavares), com alteração de sua denominação, passando para C-6215TRO-000-R, Mairinque (Jardim Cruzeiro) – São Roque (Terminal Intermunicipal Alcides de Souza), via São Roque (Jardim Vilaça e Rodovia Raposo Tavares), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 0264526/2018 - Interessado: Consórcio Entrevias – Assunto: Paralisação temporária do Serviço Complementar (Bifurcação) C-078B11-000-C. Aprovo a paralisação temporária, por um período inicial de 180 (cento e oitenta) dias do Serviço Complementar (Bifurcação) C-078B11-000-C, Taboão da Serra (Parque Marabá) – São Paulo (Pinheiros), conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM – 029786/2018 - Interessado: Consórcio Entrevias – Assunto: Alteração das características operacionais da linha C-241TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários, frota e tecnologia de frota, itinerário, extensão passando de 21,229 km para 14,150 km, Terminal Secundário, passando para Terminal do Metrô Morumbi e alteração de sua denominação, passando para C-241TRO-000-R, Taboão da Serra (Jacarandá) – São Paulo (Metrô Morumbi), via Taboão da Serra (Parque Marabá), conforme folhas constantes do presente processo.

**Despacho do Coordenador, de 30-5-2019**

Com fundamento no artigo 1º, inciso II, letra "a", da Resolução STM – 046, de 06.07.05, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 0293113/2018 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6315TRO-000-R - Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-6315TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro) e correção de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 293122/2018 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6316TRO-000-R - Aprovo as alterações de horários e frota conjunta da linha C-6316TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Salto de Pirapora (Bandeiras) e correção de itinerário, conforme folhas constantes do presente processo.

Processo STM - 293135/2018 - Interessado: Auto Ônibus São João Ltda - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-6317TRO-000-R - Aprovo as alterações de horários da linha C-6317TRO-000-R, Salto de Pirapora (Campo Largo) – Sorocaba (Centro), via Carrefour, conforme folhas constantes do presente processo.